



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N° 2967/17, de 21 de Junho de 2017.

Dispõe sobre: denomina estradas municipais na zona rural.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes estradas rurais do município, conforme se segue:

- I- Estrada municipal rural que se inicia na AVM 353 – Estrada Parmezan, até a AVM 349 – Rua Presidente Prudente, denominar-se-á: Estrada *JOSÉ RÓS SANCHEZ*.
- II- Estrada municipal – AVM 140, que inicia na SP 270 – Rodovia Raposo Tavares, proximidades do km 574, até o seu final, denominar-se-á: Estrada *JOÃO PEREIRA SOBRINHO*.
- III- Estrada municipal – AVM 420 que inicia no km 21 + 500 m da Rodovias Judio Budisk – SP 501, até a estrada velha de Alfredo Marcondes – AVM 50, denominar-se-á: Estrada *BRAMBILLA*, em homenagem ao pioneirismo da família no município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 21 de Junho de 2017.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito


LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial Gabinete